



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

EDITAL Nº 001/DECL/SECARTE/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO
PROJETO INTEGRAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER**

O Departamento de Esporte, Cultura e Lazer (DECL), vinculado à Secretaria de Cultura, Arte e Esporte (SECARTE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital de seleção de estudantes para bolsas do Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer, para o ano de 2025, em consonância com as Resoluções Normativas nº 09/CUn/10, nº 88/2016/CUN e nº 175/2022/CUn.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Esta seleção tem o objetivo de incentivar a participação e o envolvimento dos estudantes de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina nas ações e projetos de Esporte, Cultura e Lazer desenvolvidos pelo Departamento de Esporte, Cultura e Lazer da UFSC.
- 1.2. O processo seletivo regido por este edital se destina a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina que tenham afinidade e interesse de atuar no âmbito do lazer no Departamento de Esporte, Cultura e Lazer da Secretaria de Cultura, Arte e Esporte.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- 2.1. O quadro abaixo apresenta as vagas disponíveis para este edital, indicando o setor para qual está destinada, a área, as atividades relacionadas e o perfil preferencial de candidato(a):

Sector: Departamento de Esporte, Cultura e Lazer (DECL)			
Nível: Graduação (qualquer área de formação)			
ÁREA	VAGAS	Atividades	Perfil
01 JOGOS LÚDICO- ESPORTIVOS	02	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar o planejamento e execução das ações pertinentes à respectiva área para a qual foi selecionado(a);- Propor dinâmicas e ações que fomentem o uso dos jogos como instrumento capaz de fomentar novas sociabilidades lúdicas;- Redigir relatórios periódicos referentes ao andamento de suas atividades utilizando diário de campo;- Participar de atividades de formação propostas pelo corpo técnico do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer;- Auxiliar no registro das atividades cotidianas de sua área a fim de abastecer o setor de comunicação do Departamento;- Auxiliar o Departamento no planejamento e execução de eventos e na gestão das ações previstas;- Conduzir, sob supervisão, sessões de jogos diversos e demais atividades vivenciais como forma de atendimento à comunidade universitária.	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de liderança;- Capacidade de trabalhar em grupo;- Capacidade expressiva verbal e corporal;- Proatividade;- Desejável conhecimento e experiência sobre regras de jogos lúdico-desportivos;- Desejável capacidade didática e conhecimento metodológico para o ensino de jogos diversos;- Perspectiva lúdica da vida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Setor: Departamento de Esporte, Cultura e Lazer (DECL)

Nível: Graduação (Artes Cênicas, Cinema, Comunicação, Pedagogia ou correlatas)

ÁREA	VAGAS	Atividades	Perfil
02 ARTES CORPORAIS - TEATRO	01	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar o planejamento e execução das ações pertinentes à respectiva área para a qual foi selecionado(a);- Redigir relatórios periódicos referentes ao andamento de suas atividades utilizando diário de campo;- Participar de atividades de formação propostas pelo corpo técnico do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer;- Auxiliar no registro das atividades cotidianas de sua área a fim de abastecer o setor de comunicação do Departamento;- Auxiliar o Departamento no planejamento e execução de eventos e na gestão das ações previstas;- Conduzir, sob supervisão, atividades vivenciais como forma de atendimento à comunidade universitária.	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de liderança;- Capacidade de trabalhar em grupo;- Capacidade expressiva verbal e corporal;- Proatividade.

Setor: Departamento de Esporte, Cultura e Lazer (DECL)

Nível: Graduação (Educação Física)

ÁREA	VAGAS	Atividades	Perfil
03 ATIVIDADES ESPORTIVAS	03	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar o planejamento e execução das ações pertinentes à respectiva área para a qual foi selecionado(a);- Redigir relatórios periódicos referentes ao andamento de suas atividades utilizando diário de campo;- Participar de atividades de formação propostas pelo corpo técnico do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer;- Auxiliar no registro das atividades cotidianas de sua área a fim de abastecer o setor de comunicação do Departamento;- Auxiliar o Departamento no planejamento e execução de eventos e na gestão das ações previstas;- Conduzir, sob supervisão, atividades vivenciais como forma de atendimento à comunidade universitária.	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de liderança;- Capacidade de trabalhar em grupo;- Capacidade expressiva verbal e corporal;- Proatividade;- Desejável conhecimento e experiência sobre regras de modalidades esportivas – futsal, basquete, voleibol (quadra e areia);- Desejável capacidade didática e conhecimento metodológico para o ensino de modalidades esportivas;- Perspectiva lúdica da vida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Setor: Departamento de Esporte, Cultura e Lazer (DECL)

Nível: Graduação (Educação Física)

ÁREA	VAGAS	Atividades	Perfil
04 ACADEMIA	02	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar o planejamento e execução das ações pertinentes à respectiva área para a qual foi selecionado(a);- Redigir relatórios periódicos referentes ao andamento de suas atividades utilizando diário de campo;- Participar de atividades de formação propostas pelo corpo técnico do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer;- Auxiliar no registro das atividades cotidianas de sua área a fim de abastecer o setor de comunicação do Departamento;- Auxiliar o Departamento no planejamento e execução de eventos e na gestão das ações previstas;- Conduzir, sob supervisão, atividades relacionadas à sua área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de liderança;- Capacidade de trabalhar em grupo;- Capacidade expressiva verbal e corporal;- Proatividade;- Desejável conhecimento e experiência em musculação;- Desejável capacidade didática e conhecimento metodológico para orientação de treinos de musculação;- Perspectiva lúdica da vida.

Setor: Departamento de Esporte, Cultura e Lazer (DECL)

Nível: Graduação

ÁREA	VAGAS	Atividades	Perfil
05 XADREZ	01	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar o planejamento e execução das ações pertinentes à respectiva área para a qual foi selecionado(a);- Redigir relatórios periódicos referentes ao andamento de suas atividades utilizando diário de campo;- Participar de atividades de formação propostas pelo corpo técnico do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer;- Auxiliar no registro das atividades cotidianas de sua área a fim de abastecer o setor de comunicação do Departamento;- Auxiliar o Departamento no planejamento e execução de eventos e na gestão das ações previstas;- Conduzir, sob supervisão, atividades relacionadas à sua área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de liderança;- Capacidade de trabalhar em grupo;- Capacidade expressiva verbal e escrita;- Proatividade;- Desejável conhecimento e experiência sobre regras e condução de jogos e torneios de xadrez;- Desejável capacidade didática e conhecimento metodológico para o ensino de xadrez;- Perspectiva lúdica da vida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Setor: Departamento de Esporte, Cultura e Lazer (DECL)

Nível: Graduação

ÁREA	VAGAS	Atividades	Perfil
06 ADMINISTRATIVO	02	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar o planejamento e execução das ações pertinentes à respectiva área para a qual foi selecionado(a);- Auxiliar o DECL na recepção e atendimento ao público – presencial, e-mail, telefone;- Auxiliar o DECL no recebimento e controle de materiais de uso do setor;- Auxiliar o DECL na elaboração e impressão de documentos;- Participar de atividades de formação propostas pelo corpo técnico do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer;- Auxiliar o Departamento no planejamento e execução de eventos e na gestão das ações previstas.	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de trabalhar em grupo;- Capacidade expressiva verbal e escrita;- Proatividade;- Desejável conhecimento no pacote <i>office</i>;- Desejável conhecimento das ferramentas do google – drive, documentos, planilhas.

Setor: Departamento de Esporte, Cultura e Lazer (DECL)

Nível: Graduação

ÁREA	VAGAS	Atividades	Perfil
07 COMUNICAÇÃO	01	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar o planejamento e execução das ações pertinentes à respectiva área para a qual foi selecionado(a);- Redigir relatórios periódicos referentes ao andamento de suas atividades utilizando diário de campo;- Participar de atividades de formação propostas pelo corpo técnico do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer;- Auxiliar no registro das atividades cotidianas de sua área a fim de abastecer o setor de comunicação do Departamento;- Auxiliar o Departamento no planejamento e execução de eventos e na gestão das ações previstas;- Conduzir, sob supervisão, atividades relacionadas à sua área de atuação.	<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de liderança;- Capacidade de trabalhar em grupo;- Capacidade expressiva verbal e escrita;- Proatividade;- Desejável conhecimento e experiência em comunicação nas redes sociais, páginas de internet e outros meios de divulgação;- Desejável noções básicas elaboração e edição de material gráfico e audiovisual.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

3.1. A bolsa será concedida a estudantes de graduação que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

3.1.1. **Para as vagas nas ÁREAS 01, 05 e 06:** possuir matrícula regular em curso presencial de graduação da UFSC, em qualquer área de formação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

- 3.1.2. **Para a vaga na ÁREA 02:** possuir matrícula regular em curso presencial de graduação da UFSC, preferencialmente nas áreas de Artes Cênicas, Cinema, Comunicação, Pedagogia ou correlatas;
 - 3.1.3. **Para as vagas nas ÁREAS 03 e 04:** possuir matrícula regular em curso presencial de graduação da UFSC, na área de Educação Física;
 - 3.1.4. **Para a vaga na ÁREA 07:** possuir matrícula regular em curso presencial de graduação da UFSC, preferencialmente nas áreas de Jornalismo, Cinema, Comunicação, Ciência da Informação ou áreas correlatas;
 - 3.1.5. **Desejável ter afinidade com o perfil descrito no quadro de vagas (Item 2.1);**
 - 3.1.6. Estar cursando, preferencialmente, a partir da 2ª (segunda) fase do seu curso de graduação e não ter previsão de formatura durante a vigência da bolsa;
 - 3.1.7. Estar cursando a carga horária mínima semanal do período letivo estabelecida no Projeto Pedagógico do seu curso de graduação;
 - 3.1.8. Possuir disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais presenciais;
 - 3.1.9. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6 (seis);
 - 3.1.10. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
 - 3.1.11. Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
 - 3.1.12. Não ter relação de parentesco direto com coordenador do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau.
- 3.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA

- 4.1. As bolsas têm previsão de início em março de 2025 e término em dezembro de 2025.
- 4.2. O(A) bolsista cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário da bolsa ser compatível com o horário das disciplinas em que esteja matriculado.
- 4.3. A UFSC concederá ao(à) bolsista de graduação aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$700,00 (setecentos reais).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O período de inscrição será de 18 a 25/02/2025.
- 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, a serem enviados para o endereço eletrônico conforme o disposto no item 6.3 deste edital.
- 5.3. Os(As) candidatos(as) deverão enviar sua inscrição com a documentação necessária (itens 5.3.5 ao 5.3.10) para os endereços de e-mail a seguir, de acordo com cada vaga:
 - 5.3.1. **Para a vaga 01 (JOGOS DIVERSOS):** nimpe.ufsc@gmail.com , com o assunto “Seleção de bolsistas DECL/SECARTE 2025 – JOGOS LÚDICO-ESPORTIVOS”;
 - 5.3.2. **Para a vaga 02 (ARTES CORPORAIS – TEATRO):** astrid.avila@ufsc.br , com o assunto “Seleção de bolsistas DECL/SECARTE 2025 - TEATRO”;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

- 5.3.3. Para a vaga 05 (XADREZ): jaison.bassani@ufsc.br , com o assunto “Seleção de bolsistas DECL/SECARTE 2025 - XADREZ”;
- 5.3.4. Para as vagas 03 (ATIVIDADES ESPORTIVAS), 04 (ACADEMIA), 06 (ADMINISTRATIVO) e 07 (COMUNICAÇÃO): caa.de.secarte@contato.ufsc.br , com o assunto “Seleção de bolsistas DECL/SECARTE 2025 – ESPORTE, ACADEMIA, ADMINISTRATIVO OU COMUNICAÇÃO”;
- 5.3.5. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- 5.3.6. Histórico de graduação emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de envio;
- 5.3.7. Atestado de matrícula do semestre 2025/1;
- 5.3.8. Currículo pessoal, em formato PDF;
- 5.3.9. Uma descrição resumida sobre a experiência na área de interesse para a qual está concorrendo à bolsa, em formato PDF;
- 5.3.10. Uma justificativa embasada de pleito à vaga, em formato PDF.
- 5.4. O não preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, assim como o envio da documentação de forma que não contemple os itens deste edital acarretará na desclassificação prévia do candidato.
- 5.5. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 6.2 e 6.3 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 6.1.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) seguirá as seguintes etapas:
- 6.1.1. Recebimento, análise e pontuação da documentação enviada pelos(as) candidatos(as);
- 6.1.2. Entrevista individual com membros da comissão de seleção;
- 6.1.3. Divulgação do resultado.
- 6.2. Os critérios de seleção serão conforme os indicadores a seguir:

Indicadores	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1. Experiência na área na qual vai atuar	00	01
2. Currículo	00	02
3. Histórico Escolar	00	01
4. Justificativa	00	02
5. Desempenho na entrevista	00	04

- 6.3. A pontuação do(a) candidato(a) será o resultado da soma das notas atribuídas em cada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

item, podendo atingir um máximo de 10 (dez) pontos.

- 6.4. A convocação para a entrevista ocorrerá via e-mail cadastrado na ficha de inscrição.
- 6.5. As entrevistas ocorrerão a partir do dia 27/02/2025, em horário e local a serem informados via e-mail de convocação, conforme cronograma disponível no Anexo I.
- 6.6. Havendo empate, será priorizado o candidato com experiência na área para a vaga a qual está se candidatando.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

- 7.1. O(A) candidato(a) classificado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) por e-mail fornecido no formulário de inscrição.
- 7.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de até 1 (um) dia útil será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.
- 7.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e Extensão (SIGPEX) e registrar a complementação de seus dados com base nas informações repassadas pelo setor administrativo da SECARTE.
- 7.4. Iniciado o período da bolsa, o(a) estudante será desligado nas seguintes hipóteses:
 - 7.4.1. automaticamente, ao término da bolsa;
 - 7.4.2. a pedido;
 - 7.4.3. decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
 - 7.4.4. a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
 - 7.4.5. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso/acordo assumido;
 - 7.4.6. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
 - 7.4.7. pela interrupção do curso;
 - 7.4.8. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 7.5. A rescisão da bolsa não gera qualquer direito indenizatório ao bolsista.
- 7.6. Para o pagamento referente ao mês de setembro, a consolidação das informações dos bolsistas deverá ser efetuada impreterivelmente até o dia 10 de setembro de 2024.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os estudantes contemplados com as vagas do Projeto Integração Esporte, Cultura e Lazer Universitário estarão sujeitos ao que dispõem as Resoluções Normativas vigentes sobre o tema.
- 8.2. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.
- 8.3. Os estudantes beneficiado com a Bolsa que realizarem trancamento de matrícula e ou que não estiverem regularmente matriculados para os semestres subsequentes perderão o direito à vaga.
- 8.4. É responsabilidade do estudante acompanhar as publicações e conferir os resultados deste



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

- Edital, bem como manter atualizados os dados do seu Cadastro.
- 8.5. Não será encaminhada correspondência de cunho individual, em forma de aviso ou lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente Edital.
 - 8.6. Este edital poderá ser revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
 - 8.7. Caso seja constatada alguma irregularidade em sua situação, mesmo após a concessão à vaga, o estudante será excluído do programa, ficando sujeito às sanções legais.
 - 8.8. Modificações a posteriori no cadastro do estudante não geram reclassificação para os resultados dos editais, desde que permaneça dentro do critério de elegibilidade.
 - 8.9. Poderá ocorrer o cancelamento da vaga se o estudante não obtiver frequência suficiente no projeto para o qual foi selecionado.
 - 8.10. As 20 (vinte) horas de atividades deverão ser desenvolvidas nos horários e espaços a serem definidos pelo DECL/SECARTE.
 - 8.11. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do candidato e ocorrerá no sítio <https://decl-secarte.ufsc.br/>.
 - 8.12. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o ano de 2024, caso surjam vagas na área em que foi classificado.
 - 8.13. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.
 - 8.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Arte e Esporte da UFSC.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2025.

HUMBERTO ROESLER MARTINS
Diretor em exercício
Departamento de Esporte, Cultura e Lazer
DECL/SECARTE/UFSC



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**

ANEXO I

CRONOGRAMA

18 a 25/02/2025	Período de inscrições
26/02/2025	Divulgação da lista de classificados e convocação para entrevista: Via e-mail do(a)s candidato(a)s e página do DECL/SECARTE (até às 17h00)
27/02 a 07/03/2025	Entrevistas
10/03/2025	Divulgação do resultado final – página do DECL/SECARTE (até às 17h00)
A partir de 11/03/2025	Envio e registro de documentação do(a)s selecionado(a)s (sob orientação do DECL/SECARTE)
	Reuniões de orientação e início das atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ANEXO II

Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em Assin@UFSC, e envie como anexo conforme o item 5.3 do Edital, juntamente com a documentação solicitada no edital.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO 2025
EDITAL Nº 001/DECL/SECARTE/2025

Nome completo:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Número de matrícula UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Curso de graduação na UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Cadastro PRAE ou NIS/CadÚnico Ativo <input type="checkbox"/> transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias <input type="checkbox"/> PCD <input type="checkbox"/> Ampla concorrência
Vaga e área para candidatura: 01 – Jogos Lúdico-Desportivos 02 – Teatro 03 – Atividades Esportivas 04 – Academia 05 – Xadrez 06 – Administrativo 07 – Comunicação	Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura Digital (Assin@UFSC) da(o) candidata(o)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE CULTURA, ARTE E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Avaliação de Bolsas de Caráter Temporário e Excepcional com Finalidades Específicas

Venho por meio deste solicitar a revisão da avaliação da documentação do(a) candidato(a):

Motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

Florianópolis, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Digital (Assin@UFSC) da(o) candidata(o)